



ANÁLISE E QUESTIONAMENTOS DA LEI 482/2014

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DE ENTENDIMENTO

APP E APL'S

§2º Macro Áreas de Transição, que permitem usos urbanos de baixa densidade com a função de proteger as Áreas de Usos não Urbanos e reservar áreas para expansão urbana em longo prazo: I - Áreas de Preservação com Uso Limitado (APL) - os espaços territoriais que, em virtude de suas características de declividade, do tipo de vegetação ou da vulnerabilidade aos fenômenos naturais não apresentam condições adequadas para suportar determinadas formas de uso do solo sem prejuízo do equilíbrio ecológico ou da paisagem natural, subdividindo-se em: a) Área de Preservação com Uso Limitado de Encosta (APL-E) - são as áreas onde predominam as declividades entre trinta por cento e quarenta e seis vírgula seis décimos por cento, bem como as áreas situadas acima da cota 100 que já não estejam abrangidas pelas Áreas de Preservação Permanente (APP); e b) Área de Preservação com Uso Limitado de Planície (APL-P) - são formadas pelas planícies que se caracterizam por serem formadas por depósitos sedimentares predominantemente arenosos e areno-argilosos oriundos de ambientes marinhos, lacustres, eólicos, fluviais, leques aluviais, e colúvio-eluviais, intrinsecamente relacionados às variações do nível marinho ocorridas durante o Quaternário; encontrarem-se localizadas geralmente no entorno imediato das Áreas de Preservação e funcionando como áreas de proteção das unidades de conservação, muitas vezes cobertas por vegetação tipo Floresta Atlântica e/ou de Restinga em estágios médio e avançado de regeneração; configurarem regiões com uso do solo multifuncional, de baixa ocupação e que apresenta ainda características rurais, onde corredores ecológicos e usos agrários estão mesclados com usos urbanos rarefeitos compatíveis com o entorno natural.

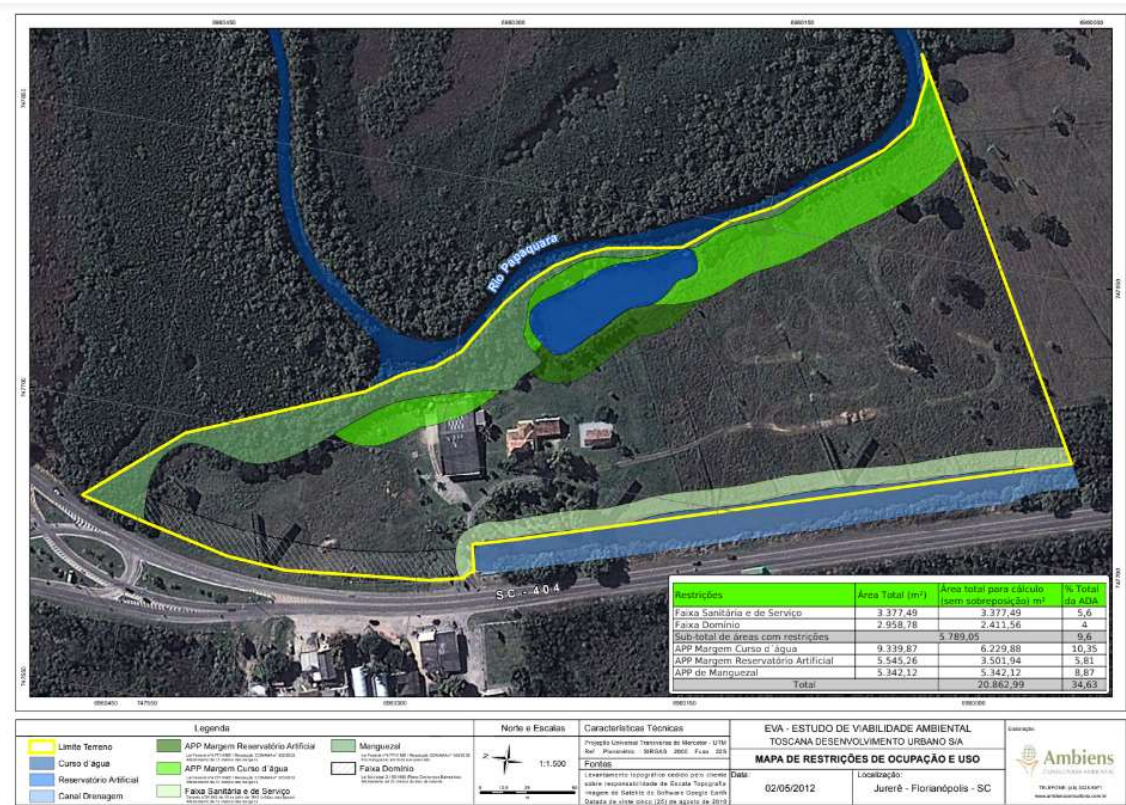
EXPLICAÇÃO Á SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO:

COMO O TEXTO DA LEI SE REFERE A CONDICIONAMENTOS AMBIENTAIS QUE LEVARAM A ESTE E ISTO DEVE E TEM QUE SER FEITO ATRAVÉS DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL MUITOS TERRENOS ACABARAM SENDO PREJUDICADOS PELO PLANO DE 2014 QUE SIMPLEMENTE ENTENDEU A PROBLEMATICA A PARTIR DE MANCHAS.

NOSSA SUGESTÃO É A REAVALIAÇÃO DO ZONEAMENTO ATRAVÉS DE ESTUDO TECNICO QUE EM DESCARACTERIZANDO A RESTRIÇÃO, DEVERÁ TER ZONEAMENTO MODIFICADO ATRAVÉS DE" INSTRUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE ZONEAMENTO" PARA O ZONEMANETO ADJACENTE MAIS PRÓXIMO QUE POSSUA AS MESMAS CARACTERISTICAS MORFOLÓGICAS.4

SUGESTÃO ATRAVÉS DE ESTUDO TECNICO DE IMPACTO.

COMO ANALISE E ENTENDIMENTO ESTAMOS ANEXANDO UM TERRENO QUE ESTÁ PASSANDO POR ESSA SITUAÇÃO ILUSTRANDO A QUESTÃO.



| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| <p>Legenda</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Limite Terreno ■ Curso d'água ■ Reservatório Artificial ■ Canal Drenagem ■ APP Margem Reservatório Artificial ■ APP Margem Curso d'água ■ Faixa Sanitária e de Serviço ■ Manguezal ■ Faixa Domínio | <p>Norte e Escalas</p> <p>1:1.500</p> | <p>Características Técnicas</p> <p>Projeto Original: Terraviva de Mercaderes - UTM dat.: Planimétrico: SIBELCA 2000 Fuso: 228 Formato: Levantamento topográfico: próprio pelo cliente sobre responsabilidade de Escala Topográfica imagem de satélite do Software Google Earth Data de corte: 02/05/2012</p> | <p>EVA - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A MAPA DE RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO E USO</p> <p>Data: 02/05/2012 Localização: Jurerê - Florianópolis - SC</p> | <p>ambiens CONSULTORIA AMBIENTAL TELEFONE: (48) 3024.0101 WWW.AMBIENS-SC.COM.BR</p> |
|---|--|---|---|---|

ROBERTA DA SILVEIRA GHIZONI
 CAU SC - A64467-6